



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 86.982.030/0001-66

**PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO– ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, sob o nº: 86.982.030.0001.66, com a sede de sua administração estabelecida à Rua Virgílio Gonçalves, s/n, 3º Andar, Centro, São José do Mantimento/Minas Gerais, Cep. 36.990.000, adiante chamado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **PRESIDENTE**, Sr. **Valtair Antônio de Assis**, inscrito no CPF n.º 756.117.246.04, RG MG. 5.355.546, brasileiro, casado residente e domiciliado neste município no Córrego da Sapucaia, Zona Rural, cidade de São José do Mantimento/Minas Gerais, Cep. 36.990.000, e do outro lado, **PATRICK LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o nº 25.155.545.0001.06, com sede na Rua Benedito Quintino nº 05, centro, cidade de Lajinha/Minas Gerais, Cep: 36.980.000, legalmente representado pelo Sr. Patrick Leonardo Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº 159.309 – MG, na condição de contratado, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 19 (dezenove) de dezembro do ano de 2023 a 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO**

**2.1** O valor global do presente contrato é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** sendo o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** mensal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** A dotação orçamentária para cobertura das despesas constante da contratação está prevista na LOA (Lei Orçamentaria Anual) do exercício financeiro de 2024, conforme discriminado abaixo:

Órgão – 01 – Câmara Municipal de São José do Mantimento/Minas Gerais

Unidade – 02– Secretaria da Câmara

Classificação – 010310004.004 – Manutenção das Atividades da secretaria da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 86.982.030/0001-66

339035 – Serviços de Consultoria

Ficha-12

Fonte TCE/MG 100 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**4.1** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

**5.1** Este Termo Aditivo deverá ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Órgão.

**Parágrafo Único.** Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Órgão, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de São José do Mantimento/Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

**P/ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MINAS GERAIS.**

**Valtair Antônio de Assis – Presidente**

**- C O N T R A T A N T E -**

**PATRICK LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 25.155.545.0001.06**

Representante Legal - Patrick Leonardo Carvalho dos Santos - **CPF: 014.961.936.79**

**- C O N T R A T A D O -**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: